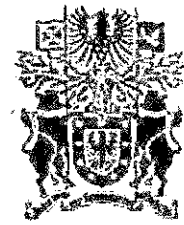


I Grupo Parlamentar I



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – Celebração de contratos de trabalho no âmbito da medida de Colocação Extraordinária de Trabalhadores

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^ª, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Ponta Delgada, 20 de maio 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1273 Proc. n.º 109

Data 02/05/20 N.º 230/X1



I Grupo Parlamentar I



Projeto de Resolução

Celebração de contratos de trabalho no âmbito da medida de Colocação Extraordinária de Trabalhadores

A pandemia provocada pela doença COVID-19 criou um conjunto de novas exigências a todas as organizações, mas em particular àquelas onde pessoas mais vulneráveis à doença recorrem, como os serviços de saúde, lares residenciais para idosos, unidades de cuidados continuados, entre outras.

Entre as respostas necessárias a estas novas exigências estão alterações aos turnos de trabalhadores, com a criação de equipas em espelho e o próprio reforço do número de trabalhadores nas instituições.

Entre as medidas excecionais aprovadas pelo Governo Regional para fazer face às consequências da situação epidemiológica resultante da COVID-19 está a medida de Colocação Extraordinária de Trabalhadores (CET), visando a substituição temporária de trabalhadores impossibilitados de exercer a sua atividade, por beneficiários de prestações de desemprego, nas situações de quarentena (“isolamento profilático”), incapacidade para o trabalho e assistência à família, decorrentes da COVID-19.

De acordo com a Resolução do Conselho de Governo n.º 116/2020 de 23 de abril de 2020 e com o regulamento anexo a esta, esta medida “visa assegurar e reforçar a capacidade de resposta das instituições públicas e de solidariedade social nas áreas da saúde e do apoio social durante a pandemia da doença COVID-19”, sendo que os seus destinatários são os desempregados beneficiários de prestações de desemprego, mas também outras pessoas à procura de emprego e os jovens que constem da «Bolsa PIIÉ» ou estejam integrados na «Garantia Açores Jovem».



I Grupo Parlamentar I



Tendo a medida um propósito importante que importa manter e eventualmente até reforçar, ela faz-se à custa de direitos dos trabalhadores, pois tem “natureza ocupacional”, de acordo com o regulamento da CET.

Ou seja, entre outros direitos, o tempo trabalhado ao abrigo desta medida não releva para efeitos de atribuição de nova prestação de desemprego. Isto significa que, por exemplo, após terminar o programa, o trabalhador desempregado em questão ver-se-á com menos tempo de subsídio de desemprego, ou seja, numa situação ainda mais vulnerável numa época de forte de crise económica.

Para além disso, devido à natureza ocupacional da medida CET, outros direitos são também negados a estes trabalhadores, como a compensação por caducidade de contrato a termo, outras prestações sociais contributivas, para além de não contribuir para a carreira contributiva desses trabalhadores.

A resposta à crise pandémica não pode, de forma alguma, ser feita à custa dos trabalhadores e dos seus direitos. A proteção dos direitos dos trabalhadores deve ser um princípio que deve nortear toda a resposta à crise social e económica causada pela pandemia e não pode ser colocada em causa de forma alguma, sob pena de se tornar regra nos difíceis tempos que se avizinham.

Assim, importa, no imediato, alterar o regulamento da medida Colocação Extraordinária de Trabalhadores, com vista a que se torne num programa de apoio à contratação de trabalhadores e deixe de ser um programa ocupacional, de modo a garantir aos trabalhadores todos os seus direitos que decorrem do código do trabalho e do regime contributivo da segurança social.



I Grupo Parlamentar I



Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte Projeto de Resolução.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

Altere o regulamento da medida de Colocação Extraordinária de Trabalhadores, aprovada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 116/2020 de 23 de abril de 2020, no sentido de transformar a sua “natureza ocupacional” numa relação laboral, através de um apoio financeiro às entidades empregadoras para a celebração de um contrato de trabalho com vista a assegurar e reforçar a capacidade de resposta das instituições públicas e de solidariedade social nas áreas da saúde e do apoio social durante a pandemia da doença COVID-19.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Ponta Delgada, 20 de maio 2020